



Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã

Praça da Bandeira, 222 - Fone/Fax (14) 3404-2000 - Cx. P. 31
CEP 17600-380 - TUPÃ - Est. de São Paulo - e-mail: camaratupa@camaratupa.sp.gov.br

RESOLUÇÃO No. 06/2017

VALTER MORENO PANHOSSI, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã, no uso de suas atribuições,

FAZ SABER que a Câmara Municipal adota e promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

ALTERA REDAÇÃO DO INCISO V, DO ART. 241, DA RESOLUÇÃO Nº 1, DE 10 DE SETEMBRO DE 1990, REGIMENTO INTERNO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Na Resolução nº 1, de 10 de setembro de 1990, Regimento Interno da Câmara Municipal de Tupã, o Inciso V, do Art. 241, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 241 ...

V – alteração de denominação de próprios, vias e logradouros públicos, que, para ser votada, deve vir acompanhada obrigatoriamente dos anexos previstos nas alíneas do Inciso V, do artigo 31, da Lei 3.070/1990 (Lei Orgânica do Município de Tupã). (NR)

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e eventuais despesas para sua execução onerarão dotações consignadas no orçamento vigente, suplementadas, oportunamente, se necessário.

Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã, aos 04 de setembro de 2017.

VALTER MORENO PANHOSSI
Presidente